



---

Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO – PGRAD

---

### **EDITAL PGRAD-MONITORIA N.º 02/2021**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), por meio da Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), com o apoio da Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST), torna pública a seleção de projetos no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação do Ensino de Graduação (PGRAD), **Subprograma Monitoria (PGRAD-MONITORIA)**, com o objetivo de consolidar ações de qualificação do ensino de graduação a partir do estímulo à participação de estudantes de graduação no desenvolvimento de atividades acadêmico-pedagógicas regulares, sob orientação de docentes da UFPA. Professores e professoras vinculados às Subunidades da UFPA estão aptos(as) a submeterem propostas de monitoria, observados os objetivos e requisitos do presente Edital, em conformidade com as Leis 4.320/64 e 8.666/93, Instrução Normativa Nº. 11/SAEST/UFPA, de 10 de agosto de 2020, e a Instrução Normativa 01/97 – Secretaria do Tesouro Nacional.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Presente Edital tem por objetivo apresentar as regras de seleção e execução do Programa PGRAD-Monitoria da Universidade Federal do Pará.
- 1.2 A atividade de monitoria deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão de um (uma) Coordenador(a) (Docente do Componente Curricular alvo do projeto).
- 1.3 Os(As) discentes dos projetos aprovados neste Edital não poderão atuar, simultaneamente, em outros Programas de Bolsa de Apoio Estudantil.

#### **2. OBJETIVOS**

- 2.1. O PGRAD-MONITORIA tem por objetivos:
  - 2.1.1. Promover a melhoria da qualidade acadêmico-pedagógica do ensino de graduação da UFPA, a partir da participação de MONITORES/MONITORAS na construção colaborativa de práticas pedagógicas criativas e inovadoras;
  - 2.1.2. Estimular a participação de estudantes de graduação na promoção de ações de Monitoria que visem tanto seu desenvolvimento acadêmico-profissional quanto a qualificação das atividades curriculares do seu curso de graduação;
  - 2.1.3. Promover a qualificação do trabalho docente para o desenvolvimento de atividades curriculares teórico-práticas, de caráter criativo e inovador, que necessitem do auxílio de Monitores pertencentes à própria comunidade acadêmica da faculdade contemplada;
  - 2.1.4. Estimular o desenvolvimento de trabalhos colaborativos entre o(a) docente-orientador(a) e o(a) discente-monitor(a) na construção de estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado teórico-prático entre os(as) acadêmicos(a) de graduação.

### 3. CONDIÇÕES DAS BOLSAS

3.1. Para os projetos aprovados serão disponibilizadas duas categorias de bolsas para monitor (a), a **Monitoria-Livre Concorrência** e a **Monitoria-Vulnerabilidade**, a serem distribuídas pela PROEG, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

3.2. Para bolsa **Monitoria-Livre Concorrência** poderão ser contemplados(as) graduandos(as) que tenham bom rendimento acadêmico (Coeficiente de Rendimento Acadêmico por Período Letivo - CRPL a partir de 7,0 pontos no último semestre cursado) e destacado desempenho no (s) componente(s) curricular(es) no(s) qual(is) serão/será desenvolvida(s) a(s) atividade(s) de monitoria.

3.3. Para bolsa **Monitoria-Vulnerabilidade** poderão ser contemplados(as) graduandos(as) que **ingressaram na UFPA por meio de ações afirmativas** ou que atendam às condições de candidatura definidas nos Capítulos III, V e VI da Instrução Normativa Nº. 11/SAEST/UFPA, de 10 de agosto de 2020, tendo cursado com aproveitamento o(s) componente(s) curricular(es) no(s) qual(is) será/serão desenvolvida(s) a(s) atividade(s) de monitoria.

### 4. DO PÚBLICO ALVO

4.1. O PGRAD-MONITORIA destina-se a atender propostas de **docentes efetivos(as) da UFPA, em atividade regular no ensino de graduação**, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento dos processos de ensino e de aprendizagem em componente(s) curricular(es) de cursos de graduação, vinculado(s) às diretrizes de qualificação da formação acadêmica do(a) discente-monitor(a) em conformidade com o respectivo Projeto Pedagógico do Curso.

### 5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Serão disponibilizadas 152 (cento e cinquenta duas) vagas de bolsistas, no valor nominal mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais cada), para atendimento das propostas de projeto submetidas a este edital, no período de seis meses, compreendendo setembro de 2021 a fevereiro de 2022.

5.2. Dependendo da disponibilidade orçamentária, será possível o atendimento de até 2 (duas) cotas de bolsas por projeto.

5.3. Parte dos valores para o custeio das bolsas do Edital PGRAD-Monitoria/2021 são oriundos de repasse orçamentário efetivado pela Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST).

5.4. Caberá à Subunidade de origem do projeto, como contrapartida, garantir outras eventuais despesas de custeio pertinentes ao projeto.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A proposta de projeto deverá ser submetida em formulário eletrônico do Sistema de Projetos *On-line* – SISPROL (sisprol.ufpa.br) – da PROEG.

6.2. As **inscrições das propostas de projeto serão realizadas no período de 07 de julho até as 18h do dia 06 de agosto de 2021**, sendo aceito apenas 01 (um) projeto por proponente.

6.3. Os(As) docentes que já possuem acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador(a)/equipe técnica/avaliador(a)** não precisarão solicitar nova liberação de acesso.

6.4. Os/As docentes que **não possuem** acesso ao sistema SISPROL no **perfil de coordenador(a)/equipe técnica/avaliador(a)** deverão clicar o link de “Liberação de Acesso” para realizar o seu cadastro, liberando, assim, *login* e senha para acesso aos editais disponíveis.

6.5. Os(As) Coordenadores(as) que forem contemplados(as) com a execução de projeto neste edital assumirão os seguintes compromissos junto à PROEG:

a) Participação em Banco de Avaliadores(as) para Editais patrocinados pela PROEG;

b) Participação no Seminário de Projetos Educacionais que ocorre anualmente.

6.6. O formulário eletrônico é constituído dos seguintes itens:

6.6.1. *Título do projeto;*

6.6.2. *Justificativa: apresentação objetiva e sucinta dos motivos do projeto;*

6.6.3. *Objetivos: descrever os objetivos do projeto de Monitoria;*

6.6.4. *Identificação da(s) atividade(s) curricular(es), programa ou módulo/disciplina a que se vinculam as atividades da Monitoria;*

6.6.5. *Especificação dos fundamentos teórico-práticos, dos métodos, mecanismos e instrumentos objeto do projeto de Monitoria;*

6.6.6. *Especificação do número de turmas do(a) coordenador(a)-orientador(a) por período letivo, número de alunos(as) por turma, número de professores(as) que ministram a mesma atividade curricular/disciplina;*

6.6.7. *Descrição do plano de atividades do(a)(s) monitor(es)(a)(as);*

6.6.8. *Cronograma de execução das atividades do projeto;*

6.6.9. *Equipe do projeto: até 2 (dois) docentes;*

6.6.10. *Número de monitor(es)(a)(as) necessário(a)(s), para um máximo de 02 (dois/duas) monitores(as), sendo a quantidade de bolsas condicionada à disponibilidade orçamentária.*

6.6.11. *Especificação dos resultados esperados;*

6.6.12. *Apresentação da cópia da Ata da Reunião de aprovação do projeto, com as devidas assinaturas, pelo Conselho da(s) Subunidade(s) ou Congregação da Unidade(s) Acadêmica(s) envolvida(s).*

*a) Será aceito, dentro do prazo de validade, documento de aprovação Ad referendum emitido pelo Dirigente da Subunidade ou Unidade. O documento aprovado pelo conselho/congregação da Unidade ou Subunidade deve ser enviado em tempo hábil para validação da inscrição.*

*b) Projetos que não anexarem documento de aprovação pela Unidade ou Subunidade **serão automaticamente eliminados da concorrência neste edital.***

*c) O documento será anexado em “upload” via SISPROL.*

6.7.13 *A resolução e qualidade do arquivo anexado (formato PDF) são de inteira responsabilidade do(a) proponente e, caso esteja ilegível ou com resolução insuficiente para impressão, será desconsiderado na análise técnica, podendo levar à desclassificação da proposta.*

- 6.8. No ato da inscrição do projeto será emitido PROTOCOLO DE ENTREGA da proposta, gerado automaticamente pelo sistema. A submissão só será finalizada quando selecionado o comando “Enviar”, momento em que será emitido protocolo, comprovando a submissão.
- 6.9. Documentos encaminhados sem as assinaturas necessárias serão rejeitados na análise técnica e a proposta será desclassificada.
- 6.10. A PROEG não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados.
- 6.11. Propostas incompletas (não finalizadas ou não enviadas corretamente no sistema) serão automaticamente desclassificadas. A opção de salvar (no sistema) não garante o envio da proposta.
- 6.12. Alterações e substituições de documentos no sistema serão permitidas somente antes do envio final da proposta, ou seja, antes que a mesma seja finalizada, sendo tal tarefa de inteira responsabilidade do(a) servidor(a) responsável pela proposta.
- 6.13. Após finalizada e enviada a proposta, o arquivo incluído será considerado como versão final e seguirá para análise, não sendo mais possível alterá-lo.
- 6.14. Propostas que não forem finalizadas e enviadas para análise no sistema serão consideradas incompletas e conseqüentemente eliminadas.

## **7. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO(A)(S) COORDENADOR(A)(ES)(S) DE PROJETOS APROVADOS:**

7.1. São prerrogativas e compromissos do(a) coordenador(a):

7.1.1. Ser professor(a) efetivo(a) da UFPA e estar em atividade regular no ensino de graduação.

7.1.2. Comprovar vínculo docente no componente curricular alvo do projeto, no período de vigência do mesmo.

7.1.3. Gerenciar a execução das bolsas conforme descrito no Tutorial de Execução de Bolsas.

7.1.4. Realizar seleção, por meio de Edital, **com ampla divulgação**, do(a)(s) discente(s) bolsista(s) que fará(ão) parte da execução do projeto, de acordo com os critérios estabelecidos no **Item 3** deste edital.

7.1.5. Preencher os documentos abaixo descritos, disponíveis no SISPROL, anexando-os nessa plataforma:

a) Termo de Compromisso do(a) Coordenador(a) de projeto;

b) Termo de Compromisso do(a) Bolsista, para a realização das atividades do projeto, destinando-lhes 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

7.1.6. Solicitar o preenchimento, pelo(a)(s) bolsista(s), do Termo de Desistência, quando houver desistência do(a)(s) bolsista(s).

7.1.7. Realizar controle diário de frequência do(a)(s) bolsista(s), o qual deverá ser anexado em espaço de frequência mensal no SISPROL, como também constar no Relatório Final do projeto.

7.1.8. Lançar mensalmente a frequência dos alunos participantes do projeto, **de 20 até o dia 25 de cada mês, exceto no mês de dezembro, quando o SISPROL ficará disponível de 15 a 20**, para gerar o pagamento da bolsa.

- 7.1.9. Avaliar periodicamente se o exercício da monitoria pelo(a) bolsista atende as exigências do presente Edital.
- 7.1.10. Avaliar periodicamente o desempenho do(a) bolsista.
- 7.1.11. Justificar a substituição do(a) bolsista, em campo indicado no SISPROL, quando ocorrer.
- 7.1.12. Conferir se o desempenho acadêmico do(a) bolsista atende às exigências do presente Edital.
- 7.1.13. Realizar operações no SISPROL de cadastro ou substituição do(a)(s) discente(s) bolsista(s) de Monitoria-Livre Concorrência e bolsista(s) de Monitoria-Vulnerabilidade, nos respectivos campos indicados no SISPROL.
- 7.1.14. Orientar e coordenar as atividades do(a)(s) discente(s) bolsista(s).
- 7.1.15 Submeter o relatório final no período de 1º a 31 de março, via SISPROL;
- 7.1.16. O não cumprimento dos compromissos supracitados, assim como dos demais termos do edital, ocasionará a exclusão do projeto deste Programa, bem como a suspensão temporária do(a) Coordenador(a) para concorrer aos editais de PGRAD-Monitoria da DIQUALE/PROEG.
- 7.1.17. Todos os documentos mencionados acima ficam disponíveis no SISPROL para acesso do (a)(s) coordenador(a)(s).
- 7.1.18. Orientar o trabalho do (a)(s) bolsista(s) para participação no Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da PROEG, que ocorre no âmbito do Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão (SIEPE-UFPA).

## **8. DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS DO(A) BOLSISTA**

- 8.1. Ser selecionado(a) pelo(a) Coordenador(a) do Projeto.
- 8.2. Estar regularmente matriculado(a) no período letivo referente à execução do projeto.
- 8.3. Comprovar desempenho acadêmico compatível com as exigências previstas no presente Edital.
- 8.4. Ter cursado com desempenho satisfatório o componente curricular alvo do projeto de Monitoria ou equivalente, conforme estabelecido pelo Coordenador.
- 8.5. Não ter vínculo empregatício.
- 8.6. Cumprir carga horária semanal de 20h, com registro de atividades pelo(a) coordenador(a).
- 8.7. Cumprir o cronograma de execução, assim como o Plano de Trabalho.
- 8.8. São **atividades vedadas** aos(as) monitores(as):
- 8.8.1. Substituir o(a) Coordenador(a) em atividades docentes, tais como: ministrar aulas, lançar frequência de alunos, aplicar provas, avaliar aprendizagem de alunos, dentre outros.
- 8.8.2. Pesquisa, coleta de dados, realização de experimentos e quaisquer outras atividades que não guardem relação com as atividades previstas no plano de ensino da disciplina objeto da monitoria, salvo se estiverem alinhadas com o trabalho de monitoria, por exemplo, para estruturar relato de experiência sobre as atividades desenvolvidas.

8.8.3. Exercer atividades administrativas: coordenar equipes, reuniões, formalizar e acompanhar processos, administrar recursos, dentre outros.

## 9. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação nomeará um corpo de avaliadores(as) de projetos do Programa de Monitoria, constituído por representantes da PROEG e por docentes das Unidades Acadêmicas, desde que estes não integrem a equipe de execução de projetos submetidos a este edital.

9.2. Serão eliminados deste edital os projetos que não atendam integralmente aos requisitos constantes no item 6.6 deste Edital.

A avaliação dos projetos de Monitoria levará em consideração:

<b>Critério Avaliativo</b>	<b>Atribuição</b>
Coordenador(a) de Projeto Edital nº03/2020 -Monitoria sem execução de projeto.	Critério eliminatório (sem pontuação)
Adequação aos objetivos e metas propostos no presente Edital.	Critério eliminatório (sem pontuação)
Apresentação da cópia da Ata da Reunião de aprovação ou documento de <i>Ad referendum</i> da chefia imediata, carregado em "upload" via SISPROL.	Critério eliminatório (sem pontuação)
Relevância do trabalho de monitoria para melhor desenvolvimento do(s) componente(s) curricular(es)/curso(s) relacionado(s).	0 a 10 pontos
Coerência entre justificativa do projeto, objetivos, atividades propostas e resultado(s) a serem alcançados.	0 a 10 pontos
Abrangência do Projeto em relação à quantidade de turmas a serem beneficiadas com a Monitoria.	0 a 10 pontos
Explicitação de concepções e ações pedagógicas de inovação e criatividade no ensino do módulo/atividade curricular alvo da monitoria	0 a 10 pontos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>40 pontos</b>

## 10. DOS RESULTADOS

10.1. A divulgação do resultado final dos projetos classificados será disponibilizada no site da PROEG [www.proeg.ufpa.br](http://www.proeg.ufpa.br), a partir de **30 de agosto de 2021**.

10.2. O resultado final contemplará a análise dos recursos ao resultado preliminar.

## 11. DO PERÍODO DE DURAÇÃO

11.1 Os projetos serão executados durante **seis(06) meses**, no período de **setembro/2021 a fevereiro/2022** e demais prazos indicados no Cronograma de Atividades neste edital.

## 12. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

12.1. O acompanhamento da execução do projeto dar-se-á por Comissão especialmente designada pela PROEG e da qual fará parte a Diretoria de Inovação e Qualidade do Ensino (DIQUALE), que adotará os procedimentos adequados e a periodicidade da avaliação.

## 13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PGRAD-MONITORIA

13.1. A PROEG, em articulação com as Unidades e Subunidades participantes do Programa, promoverá espaço de exposição dos projetos no Seminário de Projetos Educacionais (SEPEDUC) da Proeg para a socialização e publicação das experiências vivenciadas e dos resultados alcançados.

13.2. O(A) coordenador(a) do projeto encaminhará à PROEG, no período de **1º a 31 de março/2022**, via site [www.sisprol.ufpa.br](http://www.sisprol.ufpa.br), em formulário próprio, o Relatório final de execução do projeto com explicitação dos resultados alcançados.

## 14. CRONOGRAMA DO EDITAL PGRAD-MONITORIA/2021

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODOS
Inscrição das Propostas no SISPROL	07 de julho a 06 de agosto de 2021
Análise das Propostas	09 a 22 de agosto de 2021
Resultado Preliminar	A partir do dia 24 de agosto 2021
Recursos (enviar para o endereço <a href="mailto:digualeproeg@ufpa.br">digualeproeg@ufpa.br</a> )	Até 48h a partir da divulgação do resultado preliminar
Resultado Final	A partir do dia 30 de agosto de 2021
Período de cadastro do(a) bolsista e/ou lançamento de frequência no SISPROL	20 a 25 de setembro de 2021
Execução acadêmica do projeto	Setembro/2021 a fevereiro/2022
Relatório Final e Prestação de Contas, no SISPROL	A partir de 1º a 31 de março de 2022

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Quando ocorrer o afastamento do(a) coordenador(a) do projeto, o(a) mesmo(a) deve solicitar à Direção da Subunidade a indicação de outro(a) professor(a) para assumir a função de coordenador(a). Esta indicação deve ser formalizada e encaminhada via Chamada SAGITTA/UFPA (Sistema de Atendimento ao Usuário da UFPA).

15.2. As inscrições para a seleção do(a) bolsista serão feitas nas Subunidades responsáveis pelo projeto, assim como o processo de seleção, análise e o resultado ficará a cargo do(a) respectivo(a) Coordenador(a), observando as condições do presente Edital.

15.3. As atividades a que se obriga o(a) Monitor(a) são as de natureza acadêmica descritas no seu Plano de Trabalho.

15.4. Ao final do prazo de execução e referendada a aprovação do relatório de execução do projeto pela PROEG, o(a) discente Monitor(a) fará jus à respectiva declaração de participação no programa.

15.5. O **relatório final** será depositado via formulário eletrônico on-line, disponível no SISPROL (sisprol.ufpa.br), a partir de **1º a 31 de março/2022**.

15.6. Quaisquer atendimentos relativos ao SISPROL deverão ser realizados por meio de Chamada SAGITTA/UFPA.

15.7. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROEG.

Belém-PA, 06 de julho de 2021.

Profa. Dra. Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação**

Prof. Dr. Doriedson do Socorro Rodrigues  
**Diretor de Inovação e Qualidade do Ensino - DIQUALE/PROEG**